

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE 2019**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**AUSÊNCIAS** – O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente da Câmara está ausente em representação do Município e o Sr. Vereador, Carlos Guerra, por motivo de gozo de férias também não vai estar presente na reunião.

Tomado conhecimento.

**Pelo Sr. Vice-Presidente foram prestadas as seguintes informações:**

#### **“XX Semana das Ciências Agrárias**

Decorreu, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, no dia 8 de abril, a XX Semana das Ciências Agrárias, sob o tema “Desafios atuais e futuros para as regiões de montanha”.

Além das questões ambientais e da indústria alimentar, um dos painéis contou com a apresentação das boas práticas que o Município de Bragança tem implementado ao nível da mobilidade elétrica em áreas protegidas, com destaque para o Projeto Moveletur, apresentado ao público no passado mês de setembro, que consiste na adoção de meios de mobilidade elétricos (bicicletas todo-o-terreno e carros elétricos) em pontos de interesse de visitaçã

Parque Natural de Montesinho (aldeias de Rio de Onor e Montesinho) e no Centro Histórico de Bragança.

### **Protocolo de Cedência de Uso e Utilização de "Balcão Móvel"**

A Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes assinou um Protocolo de Cedência de Uso e Utilização de "Balcão Móvel" com os nove Municípios que a compõem, entre os quais o Município de Bragança.

Nesta cerimónia foi também assinado o Protocolo de colaboração do Espaço Cidadão Móvel, entre os Municípios da CIM-TTM e a A.M.A., Instituto Público responsável pela promoção e desenvolvimento da modernização administrativa, que desenvolve a sua atividade nas áreas do atendimento, transformação digital e simplificação.

Foram atribuídas 9 carrinhas que permitirão abranger 547 localidades e mais de 60.000 pessoas, prestando 234 serviços ao cidadão, num investimento total de 409.000,00 €.

### **6.º Encontro Internacional de Jovens Empreendedores**

Teve lugar, no dia 11 de abril, com apoio do Município, a sessão de abertura do 6.º Encontro Internacional de Jovens Empreendedores (EIJE2019).

Esta iniciativa envolve a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESCE), o Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa (UCP), a Escola Universitária de Relações Laborais da Universidade da Corunha (ERLAC), a Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais e a Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela (USC).

Além da vertente formativa e lúdica, este encontro, que teve como mote o empreendedorismo no interior, conta, também, com uma vertente competitiva, onde equipas de alunos apresentam as suas ideias de negócio, que serão avaliadas por uma equipa de especialistas, sendo selecionados o(s) melhor(es) projeto(s).

### **VII Jornadas sobre a Família**

A “Saúde Mental e Prevenção” foi o mote para as VII Jornadas sobre a Família, uma iniciativa da Associação Entre Famílias, com o apoio do Município de Bragança, que decorreu no dia 11 de abril.

Esta iniciativa contou com diversos painéis relacionados com o tema, a sua contextualização, formas de prevenir, perspetivas de futuro e relatos de casos reais, culminando com um período de debate.

### **Férias da Páscoa com 150 crianças a jogar futsal**

As férias da Páscoa foram sinónimo de diversão e futsal para as cerca de 150 crianças que participaram no Torneio da Páscoa, uma competição amigável para atletas traquinas e benjamins de sete clubes da região. O evento foi organizado pela Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira, com o apoio do Município de Bragança.

O Torneio da Páscoa 2019 decorreu de 8 a 13 de abril, no Pavilhão da Escola Emídio Garcia, e contou com a participação da Escola de Futsal Arnaldo Pereira, a Escola Crescer, o GD Bragança, o FC Mãe d'Água, os Pioneiros de Bragança e o GD Macedence, num total de 22 jogos.

### **Projeto “Trekking Europe – Rural Discovering”, do programa “Erasmus +”**

48 jovens oriundos de seis países (Itália, Espanha, Portugal, Turquia, Estónia e Macedónia) foram recebidos, no dia 13 de abril, no Município de Bragança. Esta visita surge no âmbito do projeto “Trekking Europe – Rural Discovering”, do programa “Erasmus +”, onde vários jovens visitam outros países para promover tanto o pedestrianismo, como o Turismo de Natureza.

A presença deste programa “Erasmus +” é da responsabilidade da Enzonas - Associação de Caminheiros de Bragança e conta com o apoio do Município de Bragança.

### **Exposições 'Percurso 5' e 'Cântaros, Cântaras e Cantarinhas'**

O Centro Cultural Municipal Adriano Moreira acolhe, desde o dia 12 de abril, até ao dia 11 de maio, duas exposições: “Percurso 5”, na sala Luís de Camões, e “Cântaros, Cântaras e Cantarinhas – Histórias das Louceiras de Pinela”, na Sala Miguel de Cervantes.

“Percurso 5” é uma exposição da autoria dos alunos do curso de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, numa mostra que pretende expor à comunidade os trabalhos realizados pelos alunos ao longo do ano letivo.

Por sua vez, “Cântaros, Cântaras e Cantarinhas – Histórias das Louceiras de Pinela” pretende representar, através de objetos, fotografia e multimédia, as memórias recolhidas ao longo do tempo das louceiras de Pinela.

### **XX Feira do Folar e do Azeite em Izeda**

Arrancou, no dia 13 de abril, na vila de Izeda, a 20.<sup>a</sup> edição da Feira do Folar e do Azeite, um certame do concelho que visa promover, sobretudo, os produtos típicos da região e dinamizar a economia local.

O evento, que decorreu nos dias 13 e 14 de abril, contou, este ano, com 30 expositores, dos quais 15 eram provenientes de Izeda e das suas zonas limítrofes. Nove desses expositores comercializavam o característico folar de Izeda que, segundo dados da organização, esperava vender cerca de 3.000 kg durante o fim-de-semana.

Além das diversas atividades recreativas programadas, esta edição foi marcada pela cerimónia de homenagem a António José Ferreira Neves, antigo membro e tesoureiro da ADRI, que faleceu inesperadamente no início do ano.

Este foi um evento organizado pela A.D.R.I. - Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda, com o apoio logístico e financeiro do Município de Bragança.

### **Município de Bragança cede instrumentos à Banda Filarmónica de Bragança no âmbito do OP2018**

O Município de Bragança assinou, no dia 15 de abril, um contrato de comodato com a Bribanda – Banda Filarmónica de Bragança, com vista à cedência dos instrumentos musicais adquiridos no âmbito do Orçamento Participativo 2018.

A assinatura deste contrato antecedeu um concerto da Bribanda e do Coral Brigantino, na Catedral de Bragança, marcando o início das comemorações da Semana Santa. Um momento promovido pela Santa Casa

da Misericórdia de Bragança, o Município de Bragança, a Diocese Bragança-Miranda e a Unidade Pastoral Senhora das Graças.

### **Bragança marcou presença na XVI Feira de Nanterre (França)**

O concelho de Bragança esteve representado na XVI Feira de Nanterre, uma cidade situada na região da Île-de-France, em Paris (França), entre os dias 12 e 15 de abril. Este foi um certame organizado pela Associação Recreativa e Cultural de Originários de Portugal, que procura demonstrar, sobretudo junto da comunidade parisiense, os produtos característicos de cada região do nosso País.

Bragança fez-se representar pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por dois expositores de produtos locais, fumeiro e azeite, numa ação que promoveu não só a nossa gastronomia, mas também todo o património, cultural e edificado, e o turismo do concelho brigantino.

### **Atribuição de mais 22 bolsas de estudo a alunos do ensino superior (2.ª fase – 2018/19)**

O Município de Bragança assinou, no dia 17 de abril, os contratos-programa relativos à segunda fase da atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior. A medida contempla, nesta segunda etapa, 22 alunos, de um total de 49 candidaturas submetidas, com um valor global de 21.600 euros. A atribuição das Bolsas de Estudo visa ajudar financeiramente os alunos residentes no concelho de Bragança que se encontram a frequentar o ensino superior.

A primeira fase, cuja assinatura de contratos-programa aconteceu a 22 de dezembro de 2018, abrangeu 15 alunos, num valor parcial de 7.560 euros, sendo que as restantes se encontram, ainda, em fase de avaliação e aguardar um resultado definitivo por parte da DGES – Direção Geral do Ensino Superior. De notar que no Concelho de Bragança, a percentagem de residentes com licenciatura é, segundo os Censos de 2011, superior à média nacional, o que vem reforçar a importância desta medida.

### **Dia Internacional dos Monumentos e Sítios**

O Mosteiro Beneditino de Castro de Avelãs foi objeto, no dia 18 de abril, de uma visita muito especial, no âmbito das Comemorações do "Dia Internacional dos Monumentos e Sítios". A iniciativa, que reuniu cerca de 250 pessoas na aldeia de Castro de Avelãs, foi coorganizada pelo Município de Bragança e pelo Museu Abade de Baçal (Direção Regional de Cultura do Norte), propondo a descoberta das particularidades e riqueza deste monumento histórico através de uma visita "contada e cantada".

Neste Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, os visitantes do Mosteiro de Castro de Avelãs puderam participar numa visita "contada", guiada pela Arqueóloga do Município de Bragança, Clara André, que contou, detalhadamente, a história daquele marco histórico do património transmontano.

Seguiu-se a visita "cantada", um momento intimista com a participação dos músicos Rafael Madanços (órgão), Ricardo Afonso (voz) e Lara Semanas (guitarra).

Além da comunidade brigantina, esta ação teve como público-alvo a comunidade académica estrangeira do Instituto Politécnico de Bragança, com o objetivo de lhes dar a conhecer parte do património histórico do concelho."

## **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## **PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, a referida ata.

Não participaram na votação deste assunto, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Carlos Guerra em virtude de não terem estado presentes na reunião da Câmara Municipal titulada pela ata objeto de aprovação.

## **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Mapa n.º 1-A/2019, de 01 de março, D.R. n.º 43, II Série, Parte C, do**

**Ministério da Administração Interna**, faz público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral.

**Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, D.R. n.º 71, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros**, altera o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.

Tomado conhecimento.

**PONTO 5 - ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de alteração ao Protocolo aprovado na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 8 de abril de 2019 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

Portugal tem vindo a aplicar diferentes programas de erradicação e vigilância de doenças dos animais e ações de controlo para a prevenção das doenças constantes do Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), designadamente em bovinos, ovinos e caprinos, tendo como objetivo a classificação de explorações e áreas indemnes ou oficialmente indemnes das doenças;

O PNSA é desenvolvido através da realização de um conjunto de ações de carácter profilático e sanitário, análises laboratoriais e abate sanitário dos animais, essencialmente executadas mediante a celebração de acordos de cooperação entre os serviços veterinários oficiais e as organizações de produtores pecuários (OPP) que sucederam às Unidades de Defesa Sanitária (ADS);

A Associação de Criadores de Gado de Bragança é a organização de produtores pecuários, protocolada com a Autoridade Veterinária Nacional, ao abrigo do artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, para a execução das ações previstas no Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), para o Concelho de Bragança, que se consubstancia, designadamente

na realização das intervenções sanitárias nas explorações existentes previstas no programa sanitário anual, aprovado pela DGAV, de acordo com os programas de erradicação em vigor;

À Associação de Criadores de Gado de Bragança compete, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 178/2007, colaborar com a Administração na execução do PNSA, na vigilância sanitária das explorações e na prevenção e controlo das doenças emergentes dos animais; executar a totalidade das intervenções sanitárias do PNSA previstas, nos efetivos das explorações dos criadores seus associados; comunicar à DGV as irregularidades sanitárias observadas e zelar pela melhoria do estatuto sanitário das explorações e da sua área de intervenção, propondo medidas tendentes à melhoria da classificação sanitária da região;

A colaboração com a DGV na execução do PNSA envolve, entre outras ações, a colheita de amostras sanguíneas dos animais objeto do programa de sanidade para identificação de eventuais doenças e indicadores epidemiológicos, tais como tuberculose bovina, brucelose bovina e brucelose dos pequenos ruminantes;

A execução do PNSA implica um custo que recai, em grande parte, sobre os criadores de ovinos, caprinos e bovinos por cada animal que detém e que está legalmente obrigado a submeter ao referido programa;

A atividade pecuária continua a revestir grande importância para a coesão territorial, dinamização da economia local e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a fixação das populações rurais, nomeadamente dos mais jovens;

O Município dispõe de atribuições em matéria de saúde e de desenvolvimento local, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Compete à Câmara Municipal, no âmbito e para prossecução daqueles atribuições, deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a entidades e



organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e atividades económicas de interesse municipal, nos termos do disposto, respetivamente, nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais;

Uma das linhas programáticas da estratégia de desenvolvimento do concelho, expressamente consagrada na alínea c) do n.º 2 artigo 2.º do Regulamento do PDM de Bragança, consiste na valorização económica dos produtos tradicionais e dos recursos do património natural, cultural e paisagístico.

Entre:

**O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, Pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 547, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Forte são João de Deus, em Bragança, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, com poderes para o ato, doravante e de modo abreviado designada por **Município**;

E

A **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES de GADO de BRAGANÇA**, pessoa coletiva n.º 502 516 577, com sede em Rua Cláudio Mesquita Rosa, Casa do Lavrador, em Bragança neste ato devidamente representada pelo Presidente da Direção, Amadeu Manuel Fernandes e pelo Vice-Presidente da Direção, Luís Manuel Madureira Afonso, com poderes para o ato, doravante e de modo abreviado designada por **Associação**;

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto e âmbito)**

1. O presente protocolo visa regular os termos da atribuição à Associação de um apoio financeiro municipal destinado à execução do Programa Sanitário anual, aprovado pela DGAV, o qual compreende as ações de profilaxia médica e sanitária de rastreio da tuberculose bovina, brucelose bovina e

brucelose dos pequenos ruminantes (ovinos e caprinos), de acordo com a legislação vigente.

2. A comparticipação municipal no programa de sanidade resultante do presente protocolo destina-se unicamente às ações de profilaxia médica e sanitária a executar nos efetivos animais dos associados da Associação, legalmente registados no concelho de Bragança.

### **Cláusula Segunda (Exclusões)**

Ficam excluídas do âmbito do presente protocolo todas as ações sanitárias dos controlos seguintes ao primeiro controlo sanitário, como sejam: reinspeções, testes de pré-movimentação e outras ações de natureza profilática não enquadráveis no primeiro controlo.

### **Cláusula Terceira (Objetivos)**

A atribuição do apoio visa:

- a) Apoiar os criadores e produtores pecuários do Concelho de Bragança, nos custos inerentes às intervenções de sanidade animal obrigatória, por forma a reduzir o seu impacto negativo na rentabilidade das explorações;
- b) Fomentar a produção animal, a atividade económica e o desenvolvimento local;
- c) Contribuir para assegurar a saúde e a salubridade públicas.
- d) Contribuir para a coesão territorial e sustentabilidade ambiental.

### **Cláusula Quarta (Obrigações do Município)**

1. Ao Município compete a atribuição à Associação de um apoio financeiro de 59.999,15 euros (compromisso n.º 1366/2019, efetuado com base no cabimento n.º 1359/2019), com as ações de profilaxia médica e sanitária de rastreio da tuberculose bovina, brucelose bovina, leucose enzoótica bovina e brucelose dos ovinos e caprinos, dos efetivos no 1.º controlo, previstas no Programa Sanitário. Para o presente ano (janeiro a dezembro 2019), o

protocolo abrangerá o universo previsível de 2.697 bovinos com idade  $\geq$  2 anos e de 29.721 pequenos ruminantes.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2019, no projeto 31/2018 “Apoio ao Agrupamento de Defesa Sanitária – Associação de Criadores de Gado de Bragança, na vacinação de animais contra a tuberculose e brucelose”,

2. O apoio financeiro será atribuído à Associação, na qualidade de entidade representativa dos produtores pecuários associados e coordenadora das ações profiláticas.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. A Associação obriga-se a desenvolver todas as ações e intervenções de execução do Programa Sanitário de modo zeloso e de acordo com as regras da legis artis.
2. A Associação não poderá dar ao financiamento atribuído outro destino ou finalidade que não seja a sua utilização na execução das medidas do Programa Sanitário, sob pena de rescisão unilateral do presente acordo e devolução total ou parcial da verba atribuída.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Pagamento da Participação Municipal)**

1. Para efeito de cobrança do custo do apoio a que o Município fica obrigado a Associação enviará, mensalmente, uma listagem das intervenções sanitárias efetuadas e do valor devido pelo Município.
2. A listagem referida no número anterior deve conter o nome do detentor, o código sanitário da exploração, o número de animais elegíveis presentes à data da intervenção e a assinatura do detentor ou responsável pela exploração respetiva.
3. O Município procederá ao pagamento da participação no prazo de 30 dias, após a receção e validação da listagem referido no número 1.

#### **Cláusula Sétima**

**(Incumprimento)**

1. O Município reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo sempre que se verifique alteração aos princípios base que estão na sua origem ou se verifique, por parte da Associação, incumprimento das suas obrigações.
2. O incumprimento por parte da Associação implica a devolução total ou parcial da verba ao Município, a calcular em função das ações até essa data realizadas pela associação, no âmbito do Protocolo.

**Cláusula Oitava**

**(Ações realizadas)**

1. Para efeitos de pagamento, a Associação remeterá ao Município a documentação comprovativa das ações abrangidas pelo protocolo já realizadas no presente ano, bem como dos montantes pagos pelos criadores.
2. Na sequência do pagamento pelo Município, a Associação procederá ao reembolso aos criadores dos montantes pagos, remetendo de imediato ao Município o comprovativo da devolução.

**Cláusula Nona**

**(Vigência)**

O presente protocolo é válido até 31 de dezembro de 2019.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo, nos termos propostos, em substituição do Protocolo aprovado em Reunião de Câmara realizada a 8 de abril.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 18 de abril de 2019, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9.640.453,76€;

Em Operações Não Orçamentais: 1.587.743,55€.

Tomado conhecimento.

**PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO**

### **DIA 31 DE MARÇO DE 2019**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de março - no montante total de 3 352 091,52 euros - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	185 308,88 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	233 148,76 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	328 917,31 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	210 586,50 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 640 090,18 €;
Outros - diversos	754 039,89 €.

Tomado conhecimento.

### **DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL**

#### **DIVISÃO CULTURAL**

#### **PONTO 8 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS SEDIADAS NO CONCELHO E PROPOSTA DE VALORES**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

Conforme o previsto no ponto 2, do artigo F-4/3.º - Montante global, do Capítulo II, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, a Câmara Municipal inscreveu no seu Plano de Atividades e Orçamento o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2019 no seu valor de 216.000,00€.

O n.º 1, do artigo F-4/6.º, estipula que “os pedidos de subsídios são apresentados ao Município revestindo a forma de candidatura... ..até 01 de outubro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser analisada a eventual comparticipação financeira ou apoio logístico”.

Neste âmbito foram recebidas catorze candidaturas, dentro do prazo estabelecido, referentes a pedidos de apoio financeiro para realização de

atividades constantes do programa de desenvolvimento desportivo ou no plano de atividades das respetivas entidades, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo F-4/3.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Entretanto, apresentaram candidatura a apoio pontual o Ginásio Clube de Bragança, para organização da Corrida das Cantarinhas, a Escola de Futebol Crescer, para organização do Torneio Internacional de Futebol Infantil “Crescer Jogando 2019”, os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, para pagamento da utilização do Pavilhão da Escola Secundária Emídio Garcia no período em que não é possível utilizar o pavilhão municipal devido à realização do torneio da função pública, do Velo Clube de Bragança, para organização do Bragança Granfondo, do Clube de Caça e Pesca de Bragança, para organização do Torneio de Tiro aos Pratos e 7.ª Contagem do Campeonato Interclubes, da Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, para apoio à organização da Volta ao Nordeste 2018, do Aeroclube de Bragança, para organização do Careto Airshow, e Associação TT sem Limites, para organização da Prova do CPTrial 4x4.

Tendo em conta o estabelecido no n.º 1, do artigo F-4/3.º - Montante global, do Código Regulamentar, “a Câmara Municipal, com base nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades entregues pelas associações desportivas, no início de cada época desportiva, definirá o montante do subsídio a atribuir a cada uma”; e n.º 2 do artigo F-4/6.º “a definição dos apoios financeiros a atribuir às associações desportivas terá em conta” os critérios indicados nas alíneas a) a r) do citado artigo, propõe-se que, a atribuição dos apoios às associações candidatas, seja feita tendo em consideração a pontuação obtida pela análise dos critérios e a relevância e os seus custos orçamentados associados às atividades inscritas nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades que as associações se propõem realizar.

No caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais” propõe-se que seja tida em conta a relevância e os custos orçamentados associados a esses projetos ou ações.

Ata da Reunião Ordinária de 23 de abril de 2019

Tendo por base estes pressupostos, o Serviço de Desporto e Juventude da Unidade de Desporto e Juventude, procedeu à análise das candidaturas, da qual resultaram os valores constantes do quadro seguinte:

<b>ASSOCIAÇÕES</b>	<b>Pontuação</b> (n.º 2 e 3, artigo F-4/6.º do CRMB)	<b>Valor do apoio a atribuir com base na pontuação</b>	<b>Valor do apoio a atribuir com base nos planos de atividades</b>	<b>Valor do apoio a atribuir a projetos ou ações pontuais</b>
Grupo Desportivo de Bragança	94	3 742,04 €	59 400,00 €	
Clube Académico de Bragança	98	3 901,27 €	14 400,00 €	
Ginásio Clube de Bragança				18 000,00 €
Pioneiros de Bragança Futsal Clube	63	2 507,96 €	4 750,00 €	525,00 €
Escola de Futebol Crescer	43	1 711,78 €	3 700,00 €	3 500,00 €
Associação dos Amigos do Campo Redondo	32	1 273,89 €	1 300,00 €	
Associação de Escolinhas de Futsal AR	32	1 273,89 €	1 500,00 €	
Associação de Estudantes Africanos de Bragança	17	676,75 €	1 800,00 €	
Clube de Combate do Nordeste - CCN	30	1 194,27 €	180,00 €	
Associação D. C. R. Estrelas Brigantinas	50	1 990,45 €	1 900,00 €	
Velo Clube de Bragança	30	1 194,27 €	1 680,00 €	45 000,00 €
Associação Desportiva de Paredes	28	1 114,65 €	400,00 €	
ATDCAO - Associação Transmontana Desportiva e Cultural de Artes Orientais	25	995,22 €	100,00 €	
Enzonas - Associação de Caminheiros de Bragança	15	597,13 €	500,00 €	
Clube Caça e Pesca de Bragança				2 950,00 €
Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança				2 000,00 €
Escola de Natação de Bragança	25	995,22 €	500,00 €	
Aeroclube de Bragança				13 500,00 €
Associação TT sem Limites				5.000,00 €

Os valores constantes da coluna “Valor do apoio a atribuir com base na pontuação” foram obtidos aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor do Apoio} = \frac{\text{Pontuação da Associação} \times 25.000,00\text{€}}{628}$$

**Ata da Reunião Ordinária de 23 de abril de 2019**

Assim, e para cumprimento do estabelecido n.º 1, do artigo F-4/2.º, do Código Regulamentar, os apoios financeiros e logísticos são “atribuídos em reunião de Câmara Municipal sob proposta do seu Presidente ou do Vereador com competências delegadas”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

<b>ASSOCIAÇÕES</b>	<b>NIPC</b>	<b>Valor do apoio</b>	<b>N.º Proposta de Cabimento</b>
Grupo Desportivo de Bragança	501717960	63 142,04 €	1531/2019 PAM n.º 25/2018
Clube Académico de Bragança	501715371	18 301,27 €	
Ginásio Clube de Bragança	502073195	18 000,00 €	
Pioneiros de Bragança Futsal Clube	503279757	7 782,96 €	
Escola de Futebol Crescer	504959859	8 911,78 €	
Associação dos Amigos do Campo Redondo	502755105	2 573,89 €	
Associação de Escolinhas de Futsal AR	508808669	2 773,89 €	
Associação de Estudantes Africanos de Bragança	505506394	2 476,75 €	
Clube de Combate do Nordeste - CCN	510805043	1 374,27 €	
Associação D. C. R. Estrelas Brigantinas	508838029	3 890,45 €	
Velo Clube de Bragança	502286520	47 874,27 €	
Associação Desportiva de Paredes	503276065	1 514,65 €	
ATDCAO - Associação Transmontana Desportiva e Cultural de Artes Orientais	510148417	1 095,22 €	
Enzonas - Associação de Caminheiros de Bragança	509848958	1 097,13 €	
Clube Caça e Pesca de Bragança	501676414	2 950,00 €	
Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança	502466766	2 000,00 €	
Escola de Natação de Bragança	513254749	1 495,22 €	
Aeroclube de Bragança	501788395	13 500,00 €	
Associação TT sem Limites	513576509	7 500,00 €	
		<b>208 253,79 €</b>	

Tal como estabelece o n.º 1, do artigo F-4/8.º, do Código Regulamentar, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

Os modelos do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do



Modelo de Protocolo de Colaboração constam, respetivamente, dos anexos 12 e 13 do referido Código Regulamentar, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29/04/2016.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0503/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, proposta de cabimento n.º 1531/2019.

Os fundos disponíveis ascendem na presenta data a 6.592.641,32€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

## **PONTO 9 - APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DOS FESTIVAIS DE TUNAS ACADÉMICAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Cultura:

Conforme o previsto no n.º 1, do Artigo F-3/5.º- Montante global (Título III - Associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social), do Código Regulamentar do Município de Bragança, a Câmara Municipal inscreveu no Plano de Atividades e Orçamento Municipal o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2019.

No âmbito do estipulado no n.º 1, Artigo F -3/13.º, do referido código, “os pedidos de apoio são apresentados ao Município revestindo a forma de candidatura...” foram recebidas candidaturas da Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores, da RaussTuna – Tuna Mista de Bragança e da Tôna Tuna – Tuna Feminina Universitária de Bragança, para apoio financeiro à organização dos festivais de tunas académicas.

Conforme o previsto no n.º 5, do artigo F-3/13.º, do Código, as candidaturas foram apreciadas pelos serviços do Departamento de Intervenção

Social, tendo em conta o impacto da atividade no plano cultural e social do concelho, atentos os critérios identificados no artigo F-3/9.º, tendo resultado a pontuação do quadro resumo abaixo.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 9, do artigo F-3/13.º, do Código, que estipula que “o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área submete à aprovação da Câmara Municipal de Bragança proposta contendo as candidaturas a apoiar e o montante dos respetivos apoios financeiros”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

<b>ENTIDADE</b>	<b>Pontuação</b> (n.º 7, artigo F-3/13.º, do Código)	<b>Valor do apoio</b>
Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores	44	1.000,00 €
RaussTuna – Tuna Mista de Bragança	39	1.000,00 €
Tôna Tuna – Tuna Feminina Universitária de Bragança	37	900,00 €
	<b>Total</b>	<b>2.900,00 €</b>

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do Código, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”.

O modelo do protocolo constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do artigo F-3/12.º.

Esta despesa tem enquadramento orçamental nas rubricas 0502/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 19/2018, conforme quadro seguinte:

<b>ENTIDADE</b>	<b>NIPC</b>	<b>Valor do apoio</b>	<b>N.º Proposta de Cabimento</b>	<b>Classificação Orçamental</b>
Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores	506520919	1.000,00 €	1537/2019	0502/040701 PAM 19/2018
RaussTuna – Tuna Mista de Bragança	509401856	1.000,00 €	1538/2019	
Tôna Tuna – Tuna Feminina Universitária de Bragança	504579835	900,00 €	1539/2019	
	<b>Total</b>	<b>2.900,00 €</b>		

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 6.592.641,32€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada.

**PONTO 10 - APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS EMÍDIO GARCIA E MIGUEL TORGA E À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – PARTICIPAÇÃO “TEATRO ABERTO” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Tendo em vista a cooperação entre o Município de Bragança, os Agrupamentos de Escolas Emídio Garcia e Miguel Torga e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente do teatro, através da participação na rubrica “Teatro Aberto”, tornando as escolas dos diferentes níveis de ensino protagonistas do palco do Teatro Municipal, durante o mês de maio de 2019, propõe-se para aprovação a minuta de protocolo a estabelecer entre as partes.

O apoio financeiro a atribuir pelo Município de Bragança, de 800,00€ (oitocentos euros) aos agrupamentos de escolas e de 400,00€ (quatrocentos euros) à Escola Superior de Educação, tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040301 – Transferências correntes – Estado, com a proposta de cabimento n.º 1535/2019.

Os fundos disponíveis ascendem nesta data a 6.592.641,32€.

**MINUTA DO PROTOCOLO**

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

O **Município de Bragança**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, adiante

designado apenas por MUNICÍPIO;

O **Agrupamento de Escolas Emídio Garcia**, pessoa coletiva n.º 600085953, com sede na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 5300-146 Bragança, neste ato legalmente representado por Eduardo Manuel dos Santos, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas, adiante designada abreviadamente por AEEG;

O **Agrupamento de Escolas Miguel Torga**, pessoa coletiva n.º 600 023 800, com sede na Rua Miguel Torga, 28 - 5300-037 Bragança, neste ato legalmente representado por Maria de Fátima Gomes Fernandes, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas, adiante designada abreviadamente por AEMT; e

A **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança**, Pessoa Coletiva n.º 600 013 758, representada por António Francisco Ribeiro Alves, na qualidade de Diretor, adiante designada abreviadamente por ESE;

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente do teatro, através da participação na rubrica “Teatro Aberto”, a realizar durante o mês de maio de 2019, tornando as escolas dos diferentes níveis de ensino protagonistas do palco do Teatro Municipal.

#### **Cláusula Segunda**

##### Validade

O presente protocolo é valido desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula Terceira**

##### Comparticipação financeira

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro ao AEEG e ao

AEMT, no montante de 800,00€ (oitocentos euros) a cada um, e à ESE, no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.

2. As verbas referidas no número anterior serão libertadas numa prestação após a assinatura deste protocolo.

#### **Cláusula Quarta**

##### Obrigações das partes

1. O AEEG, o AEMT e a ESE obrigam-se a participar na rubrica “Teatro Aberto”, com todos os custos e obrigações que tal participação implique.
2. O Município de Bragança disponibiliza as instalações do Teatro Municipal para apresentação de todos os espetáculos.
3. O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir aos espetáculos, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,00€ (dois euros) por espetáculo.
4. O Município de Bragança suportará os encargos inerentes, entre outros, à utilização das instalações e aos direitos de autor.
5. Na divulgação dos espetáculos constará o Município de Bragança como uma das entidades organizadoras.

#### **Cláusula Quinta**

##### Colaboração entre as partes

O AEEG, o AEMT e a ESE comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira da atividade.

#### **Cláusula Sexta**

##### Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e o controlo deste protocolo são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

#### **Cláusula Sétima**

##### Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos

por parte do AEEG, do AEMT ou da ESE constitui justa causa de rescisão, com essa contraparte, podendo implicar a devolução ao MUNICÍPIO do montante recebido ao abrigo deste protocolo.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração, nos termos propostos.

### **PONTO 11 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo apresentou requerimento a solicitar a cedência do Pavilhão Municipal, Arnaldo Pereira, às 6.º feiras das 21h00 às 22h00 de 26 de abril a 26 de julho, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

A União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, tratando-se da preparação no âmbito do Torneio Interfreguesias 2019 somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Nos termos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º, do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais o valor das taxas é de 186,24€ (15,52€ x 12h/semanas).

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se aprovar a isenção do pagamento das taxas no valor de 186,24€, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diplomado”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos.

**PONTO 12 - REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES DO MATADOURO MUNICIPAL - MÊS DE MARÇO DE 2019**

A Sra. Vereadora, Olga Pais, invocando o regime previsto no artigo 55.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, n.º 3 do artigo 70.º e n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declarou-se impedida de participar na discussão e votação do seguinte assunto e ausentou-se da reunião.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“A Cooperativa Agro Pecuária Mirandesa, CRL., Eurofumeiro, Lda., Francisco Manuel E. Figueiredo, Bísaro – Salsicharia Tradicional, Lda., Grão a Grão Unipessoal, Lda., do Matadouro Municipal de Bragança, ao abrigo do Artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, solicitaram a redução do valor do preço respeitante aos abates realizados durante o mês de março de 2019, de acordo com o quadro abaixo.

Assim, considerando os abates registados no período em apreço e o estipulado no n.º 1, alínea a, anexo 19, do Código Regulamentar do Município de Bragança, beneficiam de redução do preço, devido pelo abate de bovinos e suínos, todos os clientes do Matadouro Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

**Desconto/quantidades abatidas**

Espécie					
Bovinos			Suínos		
17%	>=	5 toneladas	3%	>=	1 toneladas
20%	>=	10 toneladas	8%	>=	2 toneladas
23%	>=	15 toneladas	13%	>=	3 toneladas
			17%	>=	4 toneladas
			21%	>=	5 toneladas

Designação do	Meses	Total Kg abatidos	Espécie animal	Desc mensal	Preço de abate s/desconto e s/iva	Preço de abate c/desconto e s/iva	Valor de redução
---------------	-------	-------------------	----------------	-------------	-----------------------------------	-----------------------------------	------------------

**Ata da Reunião Ordinária de 23 de abril de 2019**

Cliente				atingido					de preço atribuída s/iva
					Valor unid	Total	Valor unid	Total	
Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL NIF 501 416 382	março	7720	Bovino	17%	0,290 €	2 238,80 €	0,240 €	1 858,20 €	380,60 €
	<b>TOTAL</b>								<b>380,60 €</b>
Eurofumeiro, Lda. NIF 503 137 944	março	5238	Suíno	21%	0,260 €	1 361,88 €	0,205 €	1 075,89 €	285,99 €
	<b>TOTAL</b>								<b>285,99 €</b>
Francisco M.E. Figueiredo NIF 207 109 346	março	1544	Suíno	3%	0,260 €	401,44 €	0,252 €	389,40 €	12,04 €
	<b>TOTAL</b>								<b>12,04 €</b>
Bísaro – Salsicharia Tradicional, Lda. NIF 504 197 215	março	4096	Suíno	17%	0,260 €	1 064,96 €	0,216 €	883,92 €	181,04 €
		153	Leitão	17%	0,490 €	74,97 €	0,407 €	62,23 €	12,74 €
	<b>TOTAL</b>								<b>193,78 €</b>
Grão a Grão Unipessoal, Lda. NIF 509 311 644	março	177	Suíno	3%	0,260 €	46,02 €	0,252 €	44,60 €	1,42 €
		910	Leitão	3%	0,490 €	445,90 €	0,475 €	432,52 €	13,38 €
	<b>TOTAL</b>								<b>14,80 €</b>

Face ao exposto, é competência da Exma. Câmara Municipal aprovar a redução do pagamento dos preços de abate de bovinos às empresas em apreço, no valor global de 887,21€ ao abrigo do Artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança que, conforme estipulado no ponto 2 do supracitado artigo “Podem ainda beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas e outras receitas municipais...na medida do interesse público municipal de que se revistam as atividades sujeitas a controlo prévio...”, as “pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do Município...”, conforme estipulado na alínea e) do supracitado ponto.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada.

**No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, a Sra. Vereadora, Olga Pais, entrou na sala das reuniões.**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

**DIVISÃO DE LOGÍSTA E MOBILIDADE**

**PONTO 13 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA,**



## **RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as propostas e ratificação dos atos praticados pelo Exmo. Presidente.

## **DIVISÃO DE URBANISMO**

### **PONTO 14 - ADERITO TORRÃO DA COSTA**

Apresentou requerimento a solicitar aprovação a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 11/1987, sito na Zona das Cantarias em Bragança, com o processo n.º 11/1987, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 11/1987, constituído por 113 lotes de terreno, sito na zona das Cantarias, freguesia de Samil.

A alteração solicitada ao alvará de loteamento vem no sentido de, no lote 29, poder ser regularizado um edifício de habitação bifamiliar existente, com três pisos, com a área máxima de 192m<sup>2</sup>/pisos, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial.

Propõe-se a alteração da especificação Quinta do alvará de loteamento

que dita que “Nos lotes um a dez, doze a sessenta e sete, cento e um e A e B, é autorizada a construção de moradias unifamiliares isoladas compostas de cave, rés-do-chão e andar, com uma área coberta de cem metros quadrados (dez x dez).”, passando a especificar que, para o lote 29, é autorizada a construção de uma moradia bifamiliar isolada composta de cave, rés-do-chão e andar, com a área coberta de 192,00m<sup>2</sup>.

A pretensão cumpre o definido para esta zona no regulamento do Plano de Urbanização, identificada como zona consolidada na planta de zonamento, pelo que não se vê inconveniente na alteração pretendida.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Atendendo aos 113 lotes que constituem o alvará de loteamento, procedeu-se à notificação aos proprietários dos lotes, conforme disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE conjugado com o n.º 4 do artigo B-1/89.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, tendo o prazo estabelecido para pronúncia terminado em 02/04/2019, sem que nenhum se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes, constantes do alvará, e não haver inconveniente na alteração pretendida, propõe-se a aprovar a pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

#### **PONTO 15 - ANA SOFIA AFONSO GONÇALVES**

Apresentou requerimento a solicitar aprovação da alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1999, sito na Zona dos Quatro Caminhos/Avenida do Sabor, com o processo n.º 5/1999, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solicita a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/1999, constituído por 2 lotes de terreno, para construção de edifícios destinados a

comércio e a habitação multifamiliar, localizados na Zona dos Quatro Caminhos/Avenida do Sabor em Bragança.

Na qualidade de proprietária da fração AA e da fração Z, destinadas a comércio, localizadas no R/C do edifício existente no lote 1, do alvará de loteamento, solicita a alteração do uso das referidas frações para habitação.

A especificação DEZOITO PONTO CINCO do alvará de loteamento dita que “O Rés-do-chão dos lotes um e dois serão destinados no seu todo a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração ou bebidas.”

Em Reunião de Câmara de 13/09/1999 foi aprovado uma alteração ao alvará de loteamento ficando a constar que: “O rés-do-chão dos lotes um e dois será destinado a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, podendo, em parte, e conforme o projeto que venha a ser aprovado, ser destinado a estacionamento automóvel privativo do rés-do-chão.”

Assim solicita a alteração da especificação DEZOITO PONTO CINCO, e posterior alteração à mesma de modo a que passe a constar “O Rés-do-chão dos lotes um e dois serão destinados no seu todo a comércio, serviços ou estabelecimento de restauração ou bebidas, podendo em parte, e conforme o projeto que venha a ser aprovado, ser destinado a estacionamento automóvel privativo do rés-do-chão, podendo o rés-do-chão do lote um ser destinado a habitação”.

A requerente solicita a referida alteração em virtude de as frações comerciais se encontrarem desocupadas há anos, e dado o fraco cariz comercial da zona envolvente.

A alteração solicitada cumpre o disposto no regulamento do Plano de Urbanização, para esta zona definida com zona de preenchimento na planta de zonamento do Plano de Urbanização.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de

procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Procedeu-se à notificação aos proprietários dos lotes, conforme disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE conjugado com o n.º 4 do artigo B-1/89.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, tendo o prazo estabelecido para pronúncia terminado em 25/02/2019, sem que nenhum se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita dos proprietários dos lotes, constantes do alvará, e não haver inconveniente na alteração pretendida, propõe-se a aprovar a pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 16 - RITA ISABEL CARQUEIJA CARDOSO**

Apresentou requerimento a solicitar a alteração do alvará de loteamento urbano n.º 1/2009, sito no Bairro São João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2009, sito no Bairro de S. João de Brito, em Bragança.

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará, e tendo o prazo estipulado terminado, verificou-se não ter havido nenhuma oposição escrita dos

proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe a aprovação da alteração pretendida, nas seguintes especificações:

Ponto Cinco - *"Nos lotes 1 a 10 e 12 a 15 as garagens devem ser previstas no rés-do-chão com as seguintes áreas máximas: nos lotes 1 e 2 de 70,00m<sup>2</sup>, nos lotes 3 e 5 de 64,75m<sup>2</sup>, no lote 4 de 73,50m<sup>2</sup>, no lote 6/7 de 171,40m<sup>2</sup>, no lote 8 de 77,00m<sup>2</sup>, no lote 9 de 55,00m<sup>2</sup>, no lote 10 de 60,50m<sup>2</sup>, e nos lotes 12, 13, 14 e 15 é de 63,00m<sup>2</sup>. No lote 11 a garagem pode ser prevista no logradouro, com a área máxima de 50 m<sup>2</sup>".*

Mantêm-se em vigor as demais especificações, não alteradas, do regulamento do alvará de loteamento."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 17 - DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES**

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de Pereiras, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 169/18, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

"A operação urbanística compreende a construção de um edifício de habitação unifamiliar subsequente à demolição de um edifício existente, num terreno com 5720m<sup>2</sup>, em conformidade com a descrição na certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, localizado de acordo com a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal, em solo rural da Freguesia de Samil, em espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

No terreno existem várias edificações, totalizando a área de construção de 489m<sup>2</sup>.

O projeto compreende a demolição das construções existentes, para construção de um edifício de habitação unifamiliar com rés-do-chão e 1.º andar, com 306m<sup>2</sup> de área de implantação.

De acordo com o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Plano Diretor Municipal, que define as ocupações e o regime de edificabilidade nos espaços

agro-silvo-pastoris de tipo II, nestes espaços é permitida a reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes licenciados, e a construção de nova edificação destinada a habitação, para residência habitual de proprietários de explorações agropecuárias, desde que a dimensão mínima do prédio seja de 11 000m<sup>2</sup>.

O terreno delimitado, com 5 0720m<sup>2</sup>, não possui a área mínima regulamentar, de 11 000m<sup>2</sup>, para a construção de habitação unifamiliar.

O requerente não faz prova que as construções existentes no terreno estejam licenciadas, a maioria delas foi executada posteriormente ao ano de 1995, data da elaboração do Plano Diretor Municipal, confirmado em ortofotomapa desse ano.

Na descrição do terreno na certidão da Conservatória do Registo Predial não se encontra registada nenhuma edificação.

Em face do exposto consideramos que o projeto não reúne condições para ser aprovado, pelo que com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 18 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 03/04/2019 a 15/04/2019, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

**HUMBERTO RUI BENTO RODRIGUES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovada a reapreciação do projeto de arquitetura para

construção de um edifício destinado a habitação coletiva, comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito na Avenida das Cantarias em Bragança, com o processo n.º 139/12, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**TIAGO JOSÉ FERREIRA MACHADO LEITE** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à reconstrução/alteração de um edifício destinado a habitação, estabelecimento de restauração e bebidas e alojamento local, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 67, em Bragança, com o processo n.º 128/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**DELFINO MANUEL MONTEIRO PIRES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação e comércio, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 64, 66 e 68, em Bragança, com o processo n.º 27/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA ARMANDINA MORAIS FERNANDES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação, a levar a efeito na Rua Quintas da Seara, em Bragança, com o processo n.º 184/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**SOFIA ALEXANDRA NUNES PARREIRA** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Comendador Adriano Pires, n.º 27, em Bragança, com o processo n.º 137/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ARMANDO DE JESUS ALVES** apresentou requerimento, a solicitar que

lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua São João, 5/11, em Bragança, com o processo n.º 159/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO MANUEL MORAIS PIRES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à legalização/reconstrução de um edifício destinado a habitação bifamiliar, sito na Rua Coronel José Teixeira n.º 16, em Bragança, com o processo n.º 21/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**AMADEU ADOLFO GERALDES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua de Baixo, na localidade de Freixedelo, da freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 103/17, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**NELSON PEREIRA FERNANDES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no loteamento da Penência, na Freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 48/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**LADORÉGIO, LDA** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr. Herculano da Conceição, n.º 12 em Bragança, com o processo n.º 108/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**LEONEL INÁCIO NUNES** apresentou requerimento, a solicitar que lhe



seja aprovado o projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar com anexo, a levar a efeito na Rua Padre Américo, n.º 60 em Bragança, com o processo n.º 28/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

**SOFIA ISABEL COSTA CORREIA RAINHA** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Largo do Eiró, na localidade de Fontes Transbaceiro da Freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 48/15, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

**ANTÓNIO & GUALTER MARTINS** apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à ampliação de um edifício destinado ERPI, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito no Lugar do Seixo, na Freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 20/11, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 20 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE II**

Auto de Medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 938,74 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro, Lda., pelo

valor de 314 018,28 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 105 487,89 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/04/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE II**

Auto de Medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 634,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro, Lda., pelo valor de 314 018,28 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 114 122,49 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/04/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 22 - REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA**

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 30 722,83 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Lda., pelo valor de 419 081,38 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 104 536,58 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/04/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 23 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA - EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 14 E N.º 16**

Auto de Medição n.º 5 - FINAL, referente à empreitada acima

mencionada, no valor de 7 097,66 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, SA., pelo valor de 130 000,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 38 680,26 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/04/2019, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 24 - REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA**

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 63 013,67 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro, Lda., pelo valor de 944 666,41 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 519 405,46 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/04/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 25 - EXECUÇÃO DE UM DEPÓSITO NOVO E LIGAÇÃO DO FURO EM SENDAS**

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 845,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 72 645,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 38 845,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/03/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno**

O Sr. Vereador usou da palavra para sugerir que fosse tornada pública uma mensagem informativa sobre os projetos em curso no âmbito Plano Estratégico e Desenvolvimento Urbano (PEDU), com intervenções ao nível do

espaço público e dos equipamentos, reparação de passeios, reabilitação de edifícios devolutos, para melhor compreensão por parte dos munícipes do avolumar de obras em curso e da organização entre elas.

Resposta do Sr. Vice-Presidente, ao Sr. Vereador, Nuno Moreno

Recentemente, num jornal local deu-se a conhecer o PEDU nas várias vertentes e também foi objeto de apresentação pública. A Execução do Plano está numa fase inicial, com obras na envolvente ao centro da Cidade. Depois seguir-se-ão as obras mais estruturantes, Av. João da Cruz e Av. Sá Carneiro.

Vai ser necessário relembrar os projetos que aí vêm e as perturbações inerentes à mobilidade, em cada fase de execução.

Atempadamente serão programadas reuniões informativas com os residentes e comerciantes das zonas intervencionadas, não apenas da obra mas a forma como a mesma se irá desenvolver.

**PONTO 26 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2, ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do

artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as propostas e ratificação dos atos praticados pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 13 de maio de 2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---